
Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa – Área de Ciência Política

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª série, de 03 de abril de 2019 e da Deliberação nº 09 do Conselho de Gestão, de 30 de outubro de 2020.

1. Tipo de bolsas postas a concurso

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de caráter pedagógico, científico e técnico, relevantes para a formação dos bolseiros na área de Ciência Política.

2. Número de bolsas postas a concurso

- 2.1. São colocadas a concurso três (3) bolsas;
- 2.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas em tempo integral;
- 2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

3. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a bolsa os estudantes inscritos no **segundo ano** do Doutoramento em Ciência Política do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, em regime de tempo integral, e com a inscrição devidamente regularizada.

Em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem candidatar-se a bolsa estudantes do terceiro ano de programa doutorais do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.

No caso dos alunos estrangeiros com residência fora da Zona Europeia é necessário apresentar um comprovativo das autoridades legais competentes concedendo ao aluno a autorização de estadia em Portugal para efeitos de estudos de doutoramento.

4. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser submetidas no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.

5. Instrução da candidatura

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico válido para o qual serão feitas todas as notificações no âmbito do concurso e situação laboral presente (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/1393/concursos>);
- b) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciência Política do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa;
- c) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/1393/concursos>);
- d) *Curriculum Vitae* do candidato;
- e) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- f) Documento comprovativo da situação profissional podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito.

5.2. Os candidatos ficam dispensados de entregar os documentos mencionados no ponto anterior caso os mesmos se encontrem na posse dos serviços do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, devendo os mesmos ser fornecidos ao júri pelos secretariados.

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de

abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

5.4. No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados nas alíneas e) e f) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidaturas, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos comprovativos em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

6. Métodos e critérios de seleção

6.1. O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, tendo caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 (dez) pontos.

A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

$$AC = 30\% * CE + 10\% * CC + 30\% * CPD + 30\% * AFP$$

Em que

AC = Avaliação Curricular

CE = Currículo Escolar

CC = Currículo Científico

CPD = Médias das classificações no programa doutoral (Unidades Curriculares do 1º ano)

AFP = Adequação funcional ao perfil de competências exigido na bolsa a concurso.

6.3. A classificação final será determinada pela pontuação obtida através da aplicação da fórmula aprovada para a avaliação curricular (AC) que corresponde à soma das pontuações nos critérios a avaliar.

6.4. A avaliação curricular obedece ao seguinte quadro:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. CURRÍCULO ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none">• Classificação final da licenciatura, multiplicada por 0,4;• Classificação final do mestrado, multiplicada por 0,4;
-----------------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Número total de anos curriculares de formação superior, conducentes a grau ou a diploma, somando-se um ponto por cada ano para além de três até ao máximo de dois pontos; • Área científica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se na área de Ciências Política; • Área científica do mestrado, atribuindo-se um ponto se na área de Ciências Política.
<p>2. CURRÍCULO CIENTÍFICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&D, somando -se, por cada projeto, e até ao máximo de nove pontos: <ul style="list-style-type: none"> • Um ponto pela participação como assistente de investigação; • Dois pontos pela participação como investigador; • Quatro pontos pela participação como investigador-coordenador; • Publicação científica, somando-se, por cada publicação, e até ao máximo de nove pontos, os valores constantes da tabela «Indicadores, métricas e ponderadores a avaliar na vertente investigação: publicações» para o Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas, do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, multiplicados por 0,25 (anexo 5 do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, disponível em http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx) • Outras atividades de âmbito científico, até ao máximo de dois pontos.
<p>3. CLASSIFICAÇÕES NAS UC PROGRAMA DOUTORAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Com unidades curriculares 1º ano em atraso: 0 pontos • Média das classificações obtidas nas UC do 1º ano: até 13 valores – cinco pontos; entre 14 e 15 valores – dez pontos; entre 16 e 17 valores – quinze pontos; 18 ou mais valores – vinte pontos.
<p>4. ADEQUAÇÃO FUNCIONAL AO PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGIDO NA BOLSA A CONCURSO</p>	<p>Plano de trabalho - avalia o plano de tarefas propostas pelo bolseiro, no quadro do perfil de competências abaixo definido e das atividades aí descritas, e que posteriormente será adequado às necessidades existentes no âmbito do doutoramento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Competências teóricas - metodológicas – Avalia os conhecimentos técnicos e científicos, bem como a capacidade na aplicação de procedimentos e técnicas no âmbito da área de Ciência Política; • Competências pedagógicas – Avalia a capacidade para lecionar conteúdos programáticos na área de Ciência Política, para preparar textos de suporte, orientar e coordenar estágios, bem como a experiência de trabalho em equipas multidisciplinares; • Competências organizacionais – Avalia a capacidade e experiência em atividades de organização de eventos de natureza técnica, pedagógica e ou científica. <p>Inadequado – 0 pontos; Adequado – 10 pontos; Muito adequado – 15 pontos; Totalmente adequado – 20 pontos.</p>

6.5. A classificação final será determinada pela média ponderada da pontuação obtida.

6.6. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.7. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados.

7. Duração da bolsa

As bolsas são concedidas pelo prazo de dez meses, não sendo tal prazo suscetível de negociação.

As bolsas atribuídas a estudantes do segundo ano de doutoramento podem ser renovadas uma vez, mediante parecer favorável do Diretor da Escola, do Diretor da Unidade de Investigação, do Diretor do doutoramento e do orientador, desde que tenham sido cumpridos os objetivos fixados no respetivo plano de trabalho.

8. Montante da bolsa

O montante da bolsa é de quatro mil euros (4.000€) tal como definido na Deliberação n.º 09 do Conselho de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa de 30 de outubro de 2020.

9. Constituição do júri

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Helena Maria Barroso Carvalho, Diretora da Escola de Sociologia e Políticas Públicas;

Professora Doutora Maria Teresa Patrício, Diretora do CIES_Iscte;

Professor Doutor André Freire, Diretor do Doutoramento em Ciência Política.

10. Divulgação dos Resultados

10.1. Os resultados da avaliação são divulgados mediante divulgação em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/1393/concursos> e comunicação aos interessados, via correio eletrónico, havendo lugar a audiência prévia de 10 dias úteis.

10.2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

Lisboa, 28 de dezembro de 2020

A Diretora da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, Helena Maria Barroso Carvalho